

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

- Dispensa nº 007/PMCSA-SME/2021.

- Inexigibilidade nº

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

2 – CONTRATADA: José Jordão de Freitas, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 194.044.504-30.

3 – OBJETO RESUMIDO: Locação do imóvel situado na Rua Trinta e Seis, nº 15, Vila Teatrólogo Barreto Júnior (Charneca), Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil – CEI Charneca I.

4 – VALOR CONTRATADO: O valor total é de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 17.640,00 (dezesete mil, seiscentos e quarenta reais).

5 – MODALIDADE: Dispensável.

6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.116

7 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90-36

8 – RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93):

A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento do **Centro de Educação Infantil – CEI Charneca I**, através da Dispensa nº 007/SME/2021, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por Dispensa de processo licitatório.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o Sr. **Alécio Almeida Júnior**, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 6591 - D, documento este como parte integrante do processo.

10 – PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 090/2021: em anexo

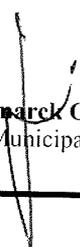
Cabo de Santo Agostinho/PE, 28/07/2021.


Anne Maryelli de Oliveira
Advogada OAB 48.582 - D

11 – RATIFICAÇÃO PELA ORDENADORA DE DESPESA /
AUTORIDADE SUPERIOR:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.564 de 14 de junho de 2017, a presente despesa:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11/08/2021.


Heberte Lamarck Gomes da Silva
Secretário Municipal de Educação